



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 743/2020

Em 19 de outubro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 1.584/2020**, de autoria do vereador JOÃO ALVES CORRÊA NETO, por meio da qual é proposto anteprojeto que dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção de intérprete de sinais (libras) em todos os eventos públicos realizados pela Prefeitura de Praia Grande, a Secretaria de Cultura e Turismo (Sectur) ressaltou que, por ora, não possui disponibilidade orçamentária para inclusão desse profissional em seu quadro de funcionários.

Contudo, a Sectur parabenizou a iniciativa do edil e afirmou que serão realizados estudos em conjunto com outras Secretarias competentes para a viabilização da Indicação em tela.

Por sua vez, o Departamento de Comunicação Social informou que também apoia a iniciativa; contudo, reiterou a necessidade de estudos acerca da dotação orçamentária para tal contratação, pois a função de intérprete deve ser preenchida por profissionais com a devida capacidade técnica, tendo em vista que há muitas pessoas que não fazem a interpretação correta de libras.

Atenciosamente,


THIAGO GONÇALVES MONTI

Resp. pelo Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

TGM/hrmn